

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PARA NECESSIDADE APRESENTADA A SEGUIR:

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa a contratação de uma apólice de seguro veicular (Seguro Total/Compreensivo) para 1 (um) veículo novo (CHEV / SPIN SM ADAPT ACESS). O seguro deverá oferecer cobertura contra riscos como colisão, incêndio, roubo, furto e danos a terceiros.

A contratação deste seguro é fundamental e inadiável para proteger o patrimônio público recém-adquirido e garantir a continuidade dos serviços essenciais, em especial considerando a especificidade e o alto valor do bem.

Atualmente, a Casa Lar Anjo da Guarda acolhe crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade, sendo que parte deles possui deficiência e/ou dificuldade de locomoção, o que demanda transporte com acessibilidade adequada, inclusive com sistema de elevação para cadeira de rodas. A inexistência de veículo adaptado limita a mobilidade segura e digna desses acolhidos para acesso a serviços de saúde, educação, lazer e convivência comunitária, comprometendo o princípio da proteção integral e os direitos à acessibilidade e à inclusão social.

A ausência de seguro para este veículo zero quilômetro e de alto valor implicaria em riscos financeiros significativos para o Fundo Municipal de Assistência Social, que comprometeriam diretamente o atendimento aos acolhidos.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Não se aplica, pois o município não possui Plano de Contratações Anual e de acordo com Art 18 § 2º, que elenca as obrigаторiedades de elementos do ETP, o inciso

II do § 1º (Demonstração de Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual), não consta como item obrigatório para elaboração do ETP.

3. REQUISITOS DA PARTICIPAÇÃO, CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO

3.1 – Participação

A participação será condicionada à apresentação da documentação que comprove a habilitação conforme a Lei nº 14.133/2021:

3.1.1. Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e/ou, se for o caso, a(s) respectiva(s) alteração (ões) contratual (is), que comprove em seu objeto social a habilitação para atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-MF (CNPJ).

3.1.2. Habilitação técnica

- a) Não será exigido.

3.1.3. Regularidade Fiscal

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da empresa;
- c) Prova de Regularidade com o Tesouro Municipal, da sede da proponente, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal, comprovando a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão;

3.1.4. Qualificação econômico-financeira

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa;

3.2 - Contratação

a) Não será exigido.

3.3 - Execução

3.3.1. Cobertura

Aquisição de apólice do seguro para 1 (um) veículo novo (CHEV / SPIN SM ADAPT ACESS, ano/modelo 2025/2026), abrangendo cobertura para:

- Danos materiais (próprios e a terceiros): Colisão, incêndio, roubo, furto e fenômenos naturais;
- Danos corporais e responsabilidade civil (RCF-V);
- Assistência 24 horas: Guincho, socorro mecânico e demais serviços emergenciais;
- Exclusões e carências: Conforme especificado na apólice, respeitada a legislação da SUSEP.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Veículo CHEV / SPIN SM ADAPT ACESS, Placas UBG-1F89 ano/modelo 2025/2026, Chassi Nº 9BGJB7520TB102525	1

3.3.2. Prazo de Vigência

Duração inicial: 12 meses

Início: imediato após a assinatura do contrato.

3.3.3. Justificativa para Dispensa de Licitação

Fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado para a contratação.

3.3.4. Assistência Emergencial 24 Horas Os serviços mínimos obrigatórios incluem:

- **Guincho:** atendimento em até 90 minutos;
- **Transporte de motorista e ocupantes:** atendimento em até 90 minutos;
- **Sinistro com perda total:** indenização em até 30 dias;
- **Reparos:** autorização em até 7 dias úteis;
- **Rede de oficinas credenciadas:** exclusivamente estabelecimentos com regularidade fiscal.

3.3.5. Prazos

- **Emissão e Entrega da Apólice:** 5 dias úteis após a assinatura do Contrato.
- **Atendimento de sinistros:** 1 hora após comunicação.
- **Indenização:** 30 dias após protocolo.
- **Reparos:** prazo máximo de 15 dias úteis.

3.3.6. Disposições Finais

O descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, tais como:

- Multas;
- Rescisão contratual;

Outras sanções cabíveis.

3.3.7. Cumprimento das Exigências: A contratada deverá cumprir integralmente as exigências técnicas, jurídicas e administrativas previstas no contrato. A fiscalização será exercida por agente público designado, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que deverá monitorar o cumprimento das obrigações.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

O quantitativo para a contratação é de **1 (uma) apólice de seguro** para o veículo novo adquirido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que visa garantir a continuidade dos serviços essenciais da Casa Lar Anjo da Guarda do município de Imbituva/PR.

4.1. Especificações do Veículo a Ser Segurado

Marca	Modelo	Ano de Fabricação	Tipo de Veículo	Sistema de Combustível	Chassi
Chevrolet	SPIN SM ADAPT ACCESS	2025	Passageiro Automóvel	Álcool/Gasolina	9BGJB7520TB102525

4.2. Estimativa do Custo e Memória de Cálculo

A estimativa do custo do seguro será calculada com base nos seguintes fatores, refletindo o perfil de risco do veículo e as exigências legais:

- **Valor de Mercado do Veículo (VMI):** Utilização do valor da Nota Fiscal de aquisição e/ou Tabela FIPE para veículos 0km de mesmo modelo, garantindo a indenização correta;
- **Cobertura Contratada:** Riscos cobertos conforme Termo de Referência (Cobertura Total/Compreensiva e RCF-V);
- **Perfil de Uso:** Uso oficial, rotas percorridas e perfil de condutores.

A memória de cálculo estará detalhada em documento anexo, incluindo mínimo de 3 (três) cotações de mercado e o comparativo com o valor de referência para a validação da economicidade, conforme Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Revisão da Estimativa (Vigência)

A estimativa será revisada anualmente, considerando:

- Atualização dos valores de mercado (Tabela FIPE);
- Inflação ou variação nos custos do seguro;
- Análise de sinistralidade da apólice.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado, realizada com diversas seguradoras especializadas, concluiu que a contratação de uma empresa do ramo é a única alternativa viável para cobrir o veículo (CHEV / SPIN SM ADAPT ACCESS), que é um bem essencial e de alto

000010

valor agregado. Foram analisadas as opções disponíveis, considerando o perfil específico do veículo e os requisitos exigidos.

Embora o seguro não seja diretamente relacionado aos serviços de assistência social, sua contratação é essencial para proteger o patrimônio público e garantir o bom funcionamento das operações administrativas e a continuidade das atividades. A ausência de cobertura comprometeria esses serviços, colocando em risco o atendimento aos acolhidos da Casa Lar Anjo da Guarda.

A empresa contratada deverá estar registrada e apta a operar conforme as normas da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), conforme regulamentação vigente. O contrato terá duração inicial de 12 meses, com possibilidade de renovação anual, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Contratação de bens e serviços de pequeno valor), visto que o valor estimado para a apólice se enquadra no limite legal. A pesquisa de mercado demonstrou a existência de empresas aptas a fornecer o serviço, e os orçamentos obtidos serão utilizados para comprovar a vantajosidade e economicidade da contratação, conforme exigido pela legislação.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O levantamento de preços (Pesquisa de Preços) foi realizado da seguinte maneira, conforme o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021:

6.1 Solicitação de Orçamentos

Orçamentos foram solicitados via e-mail e/ou plataformas eletrônicas a fornecedores do ramo de seguros, com o detalhamento completo do veículo a ser segurado (CHEV / SPIN SM ADAPT ACESS), 0km, Chassi Nº 9BGJB7520TB102525. Os orçamentos recebidos estão anexados a este processo para comprovação.

6.2 Consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

Foram realizadas consultas ao **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** (<https://pncp.gov.br/>) e outros sistemas de pesquisa oficiais, buscando

contratações similares para veículos novos de modelo e uso equivalentes. As consultas realizadas estão anexadas para comprovação.

6.3 Análise e Composição do Preço

As pesquisas de preço estão anexadas, fornecendo uma base comparativa para a formação do Preço Estimado.

6.3.1. Tabela Composição do Preço Médio:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	PNCP	MÉDIA TOTAL
1	CHEV/SPIN SM ADAPT ACESS 0KM Ano/Modelo: 2025/2026 Capacidade: 5 (Lotação Efetiva)	1	R\$ 6.990,00*	R\$ 4.631,76	R\$ 3.665,97	R\$ 821,00*	R\$ 4.148,87

Obs.: Os valores marcados (*) foram desconsiderados para o cálculo da média por estarem discrepantes em relação aos demais.

6.3.2 Valor Total Estimado da Contratação:

ITEM	QUANT.	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
1	1	R\$ 4.148,87	R\$ 4.148,87
TOTAL			R\$ 4.148,87

Total Estimado da Contratação R\$ 4.148,87 (quatro mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

6.4 Justificativa da Média Utilizada:

A média foi calculada com base nas propostas recebidas de três seguradoras, além de resultado encontrado após pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas. O cálculo foi realizado desconsiderando o valor mais baixo para mitigar o risco do procedimento de contratação restar deserto, e também, desconsiderando o valor mais alto para não caracterizar contratação com sobrepreço. Este procedimento está em conformidade com as **boas práticas de licitação** e com a legislação vigente, assegurando a obtenção do melhor custo-benefício para a contratação.

000012

Documentos Anexos:

- Orçamentos de fornecedores
- Consultas ao PNCP

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de apólice de seguro veicular para 1 (um) veículo CHEV/SPIN SM ADAPT ACESS, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social de Imbituva/PR, com a finalidade de garantir proteção adequada contra sinistros e assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo veículo.

7.1 – Justificativa da Contratação

Após levantamento de mercado, constatou-se que a contratação de seguro para o veículo é a solução mais eficiente para proteger o patrimônio público e mitigar riscos financeiros decorrentes de sinistros.

A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da economicidade, eficiência, transparência e vantajosidade.

O seguro é imprescindível para resguardar o veículo utilizado em serviços essenciais, evitando prejuízos ao erário e garantindo a continuidade das atividades assistenciais em casos de acidentes, furtos, roubos ou danos diversos.

7.2 – Especificação dos Serviços

A contratação contempla a obtenção de apólice de Seguro Compreensivo, com cobertura ampla para o veículo CHEV/SPIN SM ADAPT ACESS (0 km) PLACAS UBG-1F89. As coberturas mínimas incluem:

a) Danos materiais e pessoais, incluindo:

- Colisões;

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Danos por intempéries (granizo, alagamentos, vendavais, etc.);
- Incêndio e explosão;
- Furto e roubo;
- Danos a vidros, retrovisores e partes externas.

000013

b) Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos (RCF-V):

- Cobertura para danos materiais e corporais causados a terceiros.

c) Assistência 24 horas, incluindo:

- Guincho e remoção do veículo;
- Atendimento emergencial por pane;
- Suporte para falhas mecânicas ou elétricas;
- Serviços complementares conforme condições da apólice.

Essas especificações asseguram proteção integral ao veículo e evitam interrupções nas atividades da Secretaria.

7.3 – Garantia dos Serviços

A apólice emitida pela seguradora constitui garantia suficiente da execução do objeto, uma vez que a atividade é regulada pela SUSEP.

A contratada deverá cumprir integralmente as condições pactuadas na apólice.

7.4 – Condições de Manutenção e Assistência Técnica

A seguradora deverá manter a cobertura ativa durante todo o período contratado, garantindo atendimento imediato em caso de sinistro, bem como suporte e assistência conforme previstos na apólice.

A empresa deverá assegurar agilidade no atendimento e nos reparos necessários, a fim de evitar interrupção das atividades essenciais desempenhadas pelo veículo.

000014

A contratação do seguro assegura a continuidade dos serviços de assistência social, protege o patrimônio público e atende aos princípios da Lei nº 14.133/2021.

8.JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Quanto à Divisão do Objeto

A divisão do objeto em lotes não é aplicável a esta contratação. O objeto consiste na contratação de 1 (uma) única apólice de Seguro Total (Compreensivo) para um único veículo (CHEV/SPIN SM ADAPT ACESS PLACAS UBG-1F89), sendo tecnicamente e economicamente inviável a sua divisão.

A contratação deve ocorrer de forma singular, por item único, para garantir a coerência da cobertura e a unidade da responsabilidade contratual sobre o bem, conforme os requisitos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Imbituva/PR.

8.2. Quanto à Entrega

A contratação do seguro veicular exige a emissão de uma única apólice que garanta a cobertura total e imediata do veículo pelo período de 12 (doze) meses. O parcelamento da apólice ou da entrega do serviço não é compatível com a natureza do objeto de contratação.

9.DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Proteção Patrimonial

Garantir a proteção integral do Veículo Spin pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, cobrindo riscos como colisão, incêndio, roubo, furto e danos a terceiros. O seguro assegura a preservação do patrimônio público e evita prejuízos financeiros ao município em casos de sinistro.

9.2. Continuidade dos Serviços Essenciais

Assegurar que, em caso de sinistro, o veículo possa ser rapidamente reparado ou substituído conforme previsto na apólice, evitando interrupções no atendimento das atividades assistenciais.

9.3. Redução de Riscos Operacionais e Financeiros

Minimizar impactos decorrentes de eventos imprevistos, garantindo que os custos de reparo, reposição ou indenização não recaiam sobre o orçamento municipal.

9.4. Conformidade Legal e Procedimental

Assegurar que a contratação ocorra de acordo com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021, com seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.5. Contratação Mais Vantajosa

Garantir que os preços sejam compatíveis com o mercado e que não haja risco de sobrepreço ou contratação inadequada, em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Qualidade do Serviço Prestado

Assegurar que a seguradora contratada ofereça atendimento eficiente em casos de sinistro, observando prazos, canais de comunicação, assistência 24h e demais condições previstas na apólice.

9.7. Monitoramento dos Resultados

O acompanhamento da contratação será realizado pelo fiscal designado, observando:

- Cumprimento das coberturas contratadas;
- Tempo de resposta da seguradora em caso de sinistro;
- Eficiência no atendimento e na liberação de reparos/indenizações;
- Conformidade com as condições pactuadas na apólice.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO

As providências prévias a serem adotadas pela Administração incluem:

000016

10.1. **Designar formalmente o fiscal do contrato**, responsável por acompanhar a execução do objeto, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes necessárias para contratação de apólice de seguro.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de seguro veicular para 1 (um) veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social de Imbituva/PR não gera impacto ambiental direto, pois trata-se exclusivamente de serviço administrativo, sem intervenção física, operação mecânica ou geração de resíduos.

12.1. A contratação de seguro não envolve emissão de poluentes, descarte de materiais ou qualquer atividade que cause impacto ambiental.

12.2. Medidas de mitigação ambiental, como controle de emissões ou tecnologias sustentáveis, não se aplicam ao objeto, uma vez que o seguro não altera a operação do veículo, mas apenas protege o patrimônio público.

12.3. As exigências ambientais relacionadas à utilização do veículo permanecem sob responsabilidade da Secretaria, porém não possuem relação com a contratação do seguro.

13. POSICIONAMENTO SOBRE A ADEQUAÇÃO

A contratação de seguro veicular é adequada e necessária, incluindo transporte dos acolhidos da Casa Lar Anjo da Guarda no deslocamento para tratamento de saúde e outras atividades necessárias.

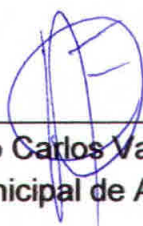
A especificação do veículo neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) assegura precisão das informações e conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência e regularidade ao processo de contratação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA
**** ESTADO DO PARANÁ ****
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000017

Diante das atividades desempenhadas pelo veículo, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada para seguro veicular, contemplando coberturas como colisão, incêndio, roubo, furto e danos a terceiros. Tal medida mitiga riscos operacionais e assegura a continuidade dos serviços essenciais à população.

Imbituva/PR, 30 de janeiro de 2026.



Antônio Carlos Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Assistência Social



Franciele de Lima
Equipe de Apoio